

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Conforme Regimento Interno, compete ao Ministério Público junto ao Tribunal, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução, promover a defesa da ordem jurídica, representando contra a ilegitimidade ou irregularidade de qualquer despesa; emitir parecer escrito em todos os processos sujeitos à apreciação do Tribunal, com exceção dos processos administrativos internos;

Além de interpor os recursos e requerer as revisões previstas em lei; juntar documentos, produzir provas e requerer medidas ou diligências que julgar necessárias; comparecer às sessões do Plenário e das Câmaras; prover as medidas necessárias ao efetivo respeito ao ordenamento jurídico;

O Regimento Interno determina também como competência do Ministério Público junto ao Tribunal encaminhar os títulos executivos emitidos pelo Tribunal às respectivas procuradorias, a fim de que os órgãos competentes adotem as providências necessárias à execução das decisões; dentre outras competências.

Telefone: (27) 3334-7671  
 imprensa@mpc.es.gov.br

Atos do Ministério Público de Contas

PORTARIA Nº 003, de 20 de setembro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar n. 451/2008, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do Processo de Seleção de Estagiário de Pós-graduação para o Ministério Público de Contas – DIREITO, instaurado por meio do EDITAL Nº 1/2018 MPC/ES, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 10 de agosto de 2018, conforme quadro abaixo:

CLAS.	NOME	PROVA OBJETIVA	QUESTÃO DISCURSIVA	TOTAL
1	GABRIELA RAMOS	3,2	3,5	6,7
2	TATIANA RANGEL BISI	3,2	2,3	5,5
3	RAYANE SANTOS BOZZI	3,4	1,4	4,8
4	LUCAS RODRIGUES LIMA	3	1,1	4,1
5	JÉSSICA MARTINS MIRANDA	2,8	0,8	3,6
6	KARINY ISIDORO ALVES	3,4	0	3,4
7	MARIA ROSA SCUSSULIN F. ALCURE DIAS	3	0,1	3,1

Vitória, 20 de setembro de 2018.

LUCIANO VIEIRA

Procurador-Geral Ministério Público de Contas



Tribunal moderniza gestão de transporte de servidores e implementa o “Vamos”

saiba mais em: [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)